



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 37 de 07/01/2009, publicada no DOU de 08/01/2009 e Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e considerando:

- a Lei nº 11.892/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- O Decreto nº 6.986/2009, que regulamenta os artigos 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892/2008 e disciplina o processo de escolha de Dirigentes no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso para deflagrar o processo de consulta à comunidade para escolha de Reitor e Diretor Geral de Campus, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 6.986/2009, e inciso II do art. 10 do Estatuto do IFMT;
- A informação contida no Ofício nº 0021/2012/COMISSÃO ELEITORAL;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar, *ad referendum*, os nomes dos Presidentes das Comissões Eleitorais dos *campi* do IFMT, responsáveis pelo processo de escolha para o cargo de Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, e para o cargo de Diretor Geral dos *campi*: Cuiabá, Cuiabá-Bela Vista, Cáceres e São Vicente, conforme abaixo:

CAMPUS	PRESIDENTE
Barra do Garças	Mariane Waldow
Campo Novo do Parecis	Érica Belerioni Pacheco
Cáceres	Denise Dalmas Rodrigues
Confresa	Ilson Dias da Silva
Cuiabá-Octayde Jorge da Silva	Guilherme Pires Silva de Almeida
Cuiabá-Bela Vista	Jonas Spolador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Juína	Noemi dos Reis Correa
Pontes e Lacerda	Alex Reginaldo Tolfo Tiburcio
Rondonópolis	Jucilene priebe Ciqueira
São Vicente	Silvana Alves Pedroso Vitalino Barbosa
Sorriso	Dácio Olibone
Reitoria	Giovani Valar Koch

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2012.

PROF. RUPERT CARLOS DE TOLEDO PEREIRA
PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSUP/IFMT